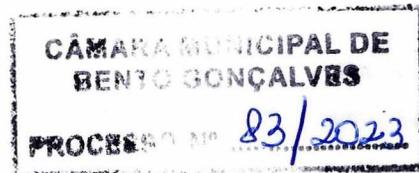


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

028
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/05/23
AS 15:05 Horas
Ass.:

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Departamento Legislativo - 30 mai 2023 10:06

Senhores Vereadores:

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA, PDT, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença dos Senhores Vereadores, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que altera os artigos 4º, 5º, o *caput* do artigo 7º e o § 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.770/2014, que "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 12 de maio de 2023.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA**
PDT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/6
Departamento Legislativo - 30 mai 2023 10:06

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do § 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.438, de 14 de novembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO”

Art. 1º Fica alterado o § 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.438, de 14 de novembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO”, que passa a ter a seguinte redação:

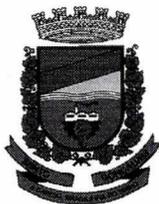
“§ 3º As solicitações de patrocínio deverão:

- I - ser submetidas à análise pelo Conselho Municipal vinculado à Secretaria Municipal relacionada com o objeto da iniciativa a ser patrocinada;
- II - ser submetidas a, no mínimo, uma audiência pública para discussão com a Comunidade, com a participação da Câmara Municipal; e,
- III - ser encaminhadas através de Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
Departamento Legislativo - 30 mai 2023 10:06

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo garantir a participação popular e a ampla transparência na tramitação dos projetos de lei que visam destinar dinheiro público para atletas que acontecem em nosso Município.

A destinação de dinheiro público para os atletas que representam nosso Município em Competições Estaduais, Nacionais e até Mundiais é louvável, sendo que o desenvolvimento do esporte é uma questão primordial para educação e para a saúde pública, sendo que o espírito da presente lei não é impedir que os atletas recebam os valores para lhes auxiliara, mas sim, que seja bem discutido e que a população entenda se realmente é necessária tal concessão de recurso público e qual o retorno que esse investimento traz para o Município.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 12 de maio de 2023.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA**
PDT